



PROJETO DE LEI Nº 015, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 14.270,45.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 14.270,45 (quatorze mil e duzentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	8143
Órgão	08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – SAÚDE
Subfunção	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	2014 – ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE
Ação	176 – QUALIFICA VIGILÂNCIA RS
Natureza	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recur.	1621 – 4190 Transferência Fundo a Fundo SUS
Valor	R\$ 3.270,45
Dotação	8144
Órgão	08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – SAÚDE
Subfunção	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	2014 – ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE
Ação	176 – QUALIFICA VIGILÂNCIA RS
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços terceiros - PJ
Fonte Recur.	1621 – 4190 Transferência Fundo a Fundo SUS
Valor	R\$ 5.000,00
Dotação	8145
Órgão	08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – SAÚDE
Subfunção	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	2014 – ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE
Ação	176 – QUALIFICA VIGILÂNCIA RS
Natureza	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recur.	1621 – 4190 Transferência Fundo a Fundo SUS
Valor	R\$ 6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal – Secretaria Geral

PL-015/2025

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recebimento de recurso para a Qualificação da Vigilância em Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias das Secretárias Municipais de Saúde, devido ao recebimento de recurso para a Qualificação da Vigilância em Saúde no Município.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 28 de fevereiro de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal